

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.216 /

"CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do requerente protocolado sob o nº. PRO 0015654-116/2008 em 15/04/2008;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Complementar nº. 91 permite a concessão de remissão de crédito tributário a determinados contribuintes que se enquadrarem nas condições por ela estipuladas;

CONSIDERANDO os laudos técnicos das sindicâncias realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, e

CONSIDERANDO que todos os procedimentos foram devidamente formalizados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, remissão total de crédito tributário de responsabilidade do seguinte contribuinte:

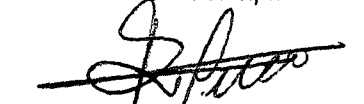
1. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 2006, 2007 e 2008, incidentes sobre os imóveis cadastrados sob os nºs. 0025.001.0026.0001 e 0025.001.0026.0002 em nome de **Olga Abrão Figueiredo**;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3022, de 29/05/2008.
ERRATA 3030 07/06/2008.

Errata: No Decreto nº 9.216 publicado no Jornal de Poços, edição nº 3.022, do dia 29/05/2008, onde se lê:

1. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 2006, 2007 e 2008, incidentes sobre o imóvel cadastrado sob o nº. 0025.001.0026.0002 em nome de **Olga Abrão Figueiredo**;

Leia-se: 1. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 2006, 2007 e 2008, incidentes sobre os imóveis cadastrados sob os nºs. 0025.001.0026.0001 e 0025.001.0026.0002 em nome de **Olga Abrão Figueiredo**;